



Lei nº 686/2008

Súmula: Declara de utilidade pública a Entidade que menciona:

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade Pública a o Instituto de Concientização Ambiental, o qual tem por nome fantasia: Eco Marketing.

Art. 2º - Esta entidade desenvolverá projeto na área social e de Concientização Ambiental em nosso município e região.

Art. 3º - Esta entidade não tem fins lucrativos, conforme estatuto em anexo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, em 24 de Setembro de 2008.

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal

